PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3[illegible]3, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Avenida Florent Deleu a via pública projetada que margeia a Rodovia Marechal Rondon - SP 300 -, com início na Avenida Getúlio Vargas e término na propriedade de Mansur Katchuian e outros.

ARTIGO 2º - Fica denominada Avenida Roque Ambrosini a via pública projetada com início na via pública por esta lei denominada Florent Deleu e término na propriedade de Flávio Guilherme de Almeida Prado.

ARTIGO 3º - Fica denominada Rua Vitório Angelo Marchi a via pública projetada com início na via pública por esta lei denominada Avenida Roque Ambrosini e término na propriedade de Geraldo Tuvani.

ARTIGO 4º - Fica denominada Rua Edegard Leandro de Oliveira a via pública projetada com início na via pública por esta lei denominada Avenida Roque Ambrosini e término na propriedade de Geraldo Tuvani.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 17 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor